

**Editais TRT5 Nº 0005, DE 16 DE JUNHO DE 2023**  
**REVISTA ELETRÔNICA - 17ª EDIÇÃO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – BAHIA  
ISSN 2317-9155



A Desembargadora do Trabalho Débora Maria Lima Machado, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (TRT-5), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para interessados(as) em publicar artigos científicos na **17ª edição da Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia**.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia tem periodicidade semestral e é composta por: a) Artigos Doutrinários, b) Jurisprudência Comentada, c) Trabalhos do Meio Científico e d) Verve Literária.

## 2. DAS SEÇÕES

**2.1. Artigos Doutrinários:** compõe-se de artigos técnicos, limitados a 15 trabalhos, de reflexão sobre temas pertinentes ao universo jurídico, notadamente questões contemporâneas relativas ao Direito e Processo do Trabalho, ao Direito Fundamental, ao Direito Processual Civil, à Sociologia do Trabalho e à Economia do Trabalho.

**2.2. Jurisprudências Comentadas:** contempla as decisões recentes, emanadas pelas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região ou de outros Tribunais Trabalhistas, por intermédio de seus julgados (sentenças, ementas e acórdãos). Serão aceitas e/ou selecionadas apenas decisões com relevante interesse público e devidamente comentadas.

**2.3. Trabalhos do Meio Científico:** espaço destinado à publicação de resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas no meio acadêmico; monografias; dissertações e teses, devendo conter descrição resumida do tema de estudo, objetivos, métodos e técnicas de investigação, resultados, principais conclusões e outras informações pertinentes.

**2.4. Verve Literária:** reúne trabalhos artísticos, como poesias, poemas, contos, crônicas, etc.

## 3. NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

### **3.1. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

Os textos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [revista.escola@trt5.jus.br](mailto:revista.escola@trt5.jus.br) até o dia **30 de agosto de 2023**.

### **3.2. DOS TRABALHOS ENVIADOS**

3.2.1. Serão aceitos, preferencialmente, artigos inéditos, relacionados ao Direito e Processo do Trabalho. Equipara-se a trabalho inédito aquele que tenha sido revisado e atualizado, com alteração substancial ao anteriormente publicado.

3.2.2. O conteúdo dos artigos é de responsabilidade exclusiva de seus (as) autores(as)

3.2.3 A opinião emitida pelo(a) autor(a), em seu trabalho, são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

3.2.4. A remessa do trabalho não acarretará qualquer remuneração a seus autores, em razão dos direitos autorais. Ao enviar o texto, o autor manifesta, de forma tácita, a sua autorização para a disponibilização do artigo e sua posterior veiculação no site deste Tribunal, da Escola Judicial e da Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho (BDTST).

3.2.5. Permite-se a submissão de mais de um trabalho, inclusive em coautoria.

3.2.6. O texto deverá ser apresentado de forma editável (na versão WORD) para eventual diagramação e padronização dos arquivos aprovados, precedido por uma folha de rosto, que não será computada como parte integrante do artigo, na qual se fará constar:

a) título do trabalho.

b) nome completo e breve histórico do autor (no máximo 5 linhas), com sua maior titulação acadêmica, qualificação, instituição a qual pertence e a principal atividade profissional exercida;

c) informações para contato: endereço eletrônico, números de telefone, etc.

### **4) DA FORMATAÇÃO**

Todos os textos devem ser redigidos com a fonte Times New Roman (tamanho 12), obedecer a ortografia oficial e as normas da ABNT.

#### **4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS**

a) deverão ter, no mínimo, 10 (dez) laudas (cerca de 15.000 caracteres) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) laudas (cerca de 25.000 caracteres).

b) após o título do artigo deverá vir o resumo contendo até 150 (cento e cinquenta) palavras, em espaçamento simples, 3 a 5 (três a cinco) palavras-chave, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

c) as referências deverão estar no sistema de nota de rodapé (não sendo admitido o sistema autor /data).

#### **4.2) JURISPRUDÊNCIA COMENTADA**

Poderá ser encaminhada de forma integral ou em excerto, devendo conter todas as referências (Tribunal, magistrado, nº do processo, comprovante de publicação).

#### **4.3) TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO**

a) poderão ser encaminhadas obras científicas; pesquisas em andamento ou recém-concluídas no meio acadêmico; monografias; dissertações e teses, contendo descrição resumida do tema de estudo, objetivos, métodos e técnicas de investigação, resultados, principais conclusões e outras informações pertinentes, limitadas a 05 (cinco) laudas.

b) também poderão ser encaminhadas resenhas ou críticas de livros, publicados nos últimos cinco anos, com 03 (três) a 04 (quatro) laudas.

c) deverão ser indicadas todas as referências da obra resenhada, conforme normas da ABNT.

#### **4.4) VERVE LITERÁRIA**

O texto é livre, devendo observar, apenas, os aspectos formais descritos no item 4: usar a fonte Times New Roman, tamanho 12.

### **5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS**

Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, principalmente as formais, serão devolvidos aos(às) seus(suas) respectivos(as) autores(as), para readequação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não publicação.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Comissão Editorial observará os seguintes critérios para seleção da obra:

- a) abrangência da pesquisa (quantidade e pertinência das referências utilizadas com o tema);
- b) utilidade, relevância e atualidade do tema;
- c) estrutura do trabalho;
- d) qualidade da pesquisa.

6.2. A Comissão pode não recomendar a publicação de qualquer obra encaminhada para seleção.

6.3. Serão eliminadas da seleção as obras que, de forma direta ou indireta:

- a) desrespeite a diversidade de pensamento ou de orientação;
- b) revele qualquer forma de preconceito e discriminação, inclusive em função da raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação;
- c) manifeste opinião contrária ao estado democrático, à igualdade, à liberdade, aos bons costumes e demais valores protegidos constitucionalmente ou que não seja compatível com os fins da Administração Pública.

## **7. DA COMISSÃO EDITORIAL**

7.1. Caberá à Comissão Editorial da Escola Judicial da Quinta Região (EJUD-5) analisar, selecionar e aprovar os artigos científicos a serem publicados, podendo convocar outros membros para compor a Comissão, caso necessário.

7.2. Os setores que assessoram a Comissão Editorial da Revista poderão, sempre que se fizer necessário, efetuar revisões gramaticais e alterações de ordem editorial (normalização bibliográfica), bem como a adequação dos trabalhos às normas disciplinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regras de diagramação da Revista.

7.3. A indicação dos membros que integrarão a Comissão será submetida à aprovação do Conselho Consultivo da Escola Judicial da Quinta Região (EJUD-5).

7.4. Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A publicação da revista, pelo formato digital e/ou impresso, será realizada e divulgada pela Escola Judicial da Quinta Região (EJUD-5).

8.2. Os casos omissos e eventuais consultas poderão ser encaminhados ao Conselho Editorial da Revista, por meio do endereço eletrônico: [revista.escola@trt5.jus.br](mailto:revista.escola@trt5.jus.br).

8.3. Informações adicionais podem ser encontradas na página da Escola Judicial do TRT da Quinta Região: <http://escolajudicial.trt5.jus.br>.

Salvador, 16 de junho de 2023

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente